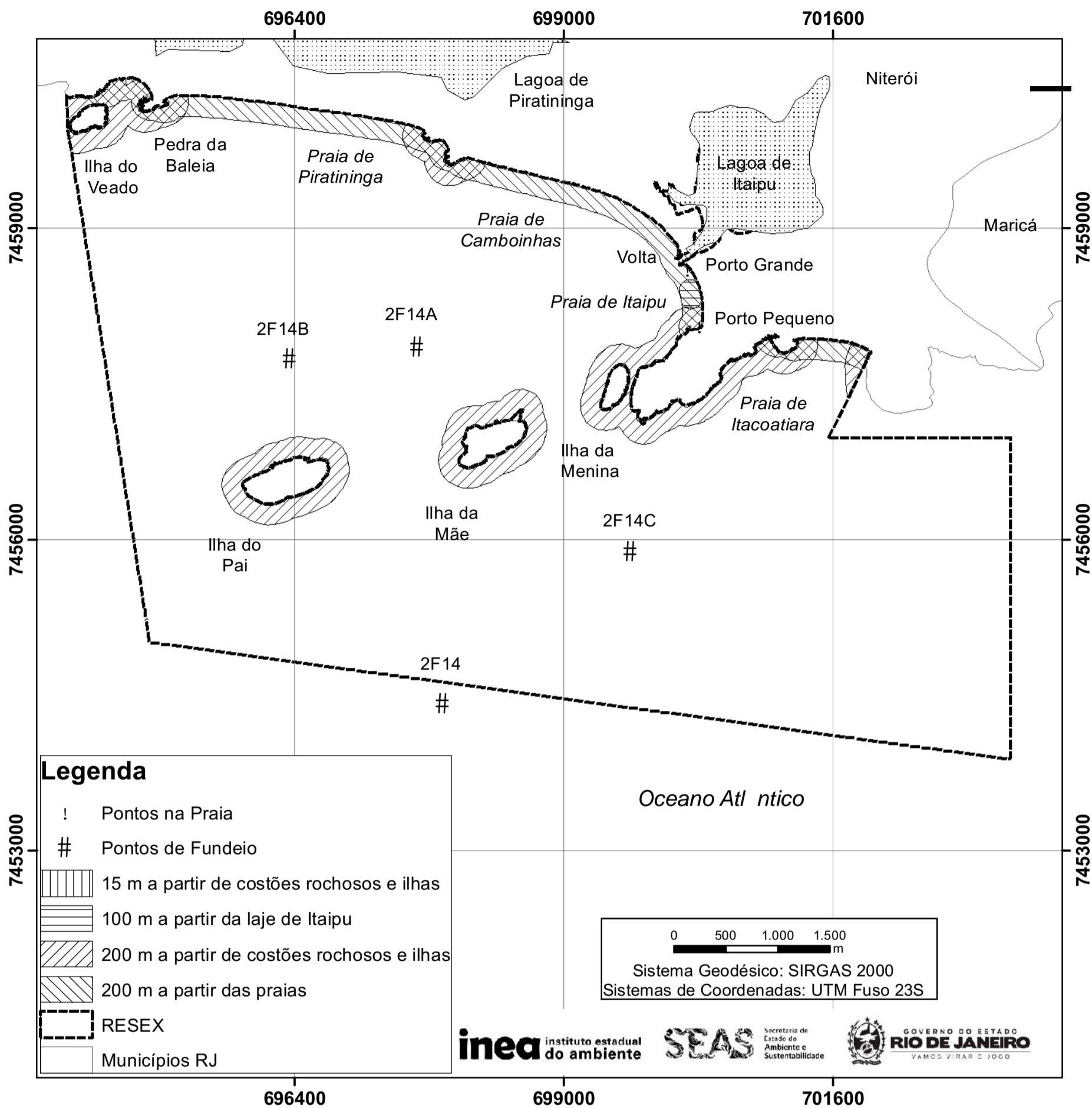


ANEXO III



Id: 2217086

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 24.10.2019

PROCESSO Nº SEI-02/007/001915/2019 - AUTORIZO a inclusão do Produto REVOLUX (CDSV/RJ nº 1501) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 47.180.625/0001-46, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/001614/2019 - AUTORIZO a inclusão do Produto SIRTAKI GOLD (CDSV/RJ nº 1498) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 07.224.503/0001-90, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/000726/2019 - AUTORIZO a inclusão do Produto THURICIDE (CDSV/RJ nº 950) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa BIO CONTROLE METODOS DE CONTROLE DE PRAGAS CNPJ 01.841.604/0001-23, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/001911/2019 - AUTORIZO a inclusão do Produto VERTER SC (CDSV/RJ nº 1499) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA CNPJ 47.180.625/0001-46, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/001913/2019 - AUTORIZO a inclusão do Produto EXPEDITION (CDSV/RJ nº 1500) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA CNPJ 47.180.625/0001-46, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2217085

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 340 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS PORTARIAS NºS 277 E 279 DE 2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMATER-RIO, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 32 do Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO:

- a alteração dos Membros da Diretoria Executiva, e
- a prerrogativa, de acordo com sua oportunidade e conveniência, rever os atos administrativos que influenciam as atividades operacionais da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por 60 (sessenta) dias, os efeitos das Portarias PRESI EMATER-RIO nºs 277 e 279/2019, ambas publicadas no DOERJ de 15 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições do contrário.

Niterói, 24 de outubro de 2019

STELLA ROMANOS
Diretora-Presidente da EMATER-RIO

Id: 2217165

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 23.10.2019

PROCESSO Nº E-02/002/358/2018 - Com base nos Decretos nºs 41.880/2009 e 46.654/2019, e alterações através do Decreto nº 45.478/2015 e nos termos do artigo 81 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, **RECONHEÇO A DIVIDA**, a favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, no valor total de R\$ 11.662,36 (onze mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) referente as despesas do exercício de 2018, relativo à prestação de serviços de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA e **AUTORIZO** o empenho e a respectiva liquidação através do PT:135.20.122.0002.8.021 - Fonte:100 - Natureza da Despesa: 3390.92.

PROCESSO Nº E-02/002/016/2018 - Com base nos Decretos nºs 41.880/2009 e 46.654/2019, e alterações através do Decreto nº 45.478/2015 e nos termos do artigo 81 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, **RECONHEÇO A DIVIDA**, a favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, no valor total de R\$ 2.101,40 (dois mil, cento e um reais e quarenta centavos) referente as despesas do exercício de 2018, relativo à prestação de serviços de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA e **AUTORIZO** o empenho e a respectiva liquidação através PT:135.20.122.0002.8.021 - Fonte:100 - Natureza da Despesa: 3390.92.

Id: 2217079

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 457 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019
ALTERA A PORTARIA FIA-RJ/P Nº 408, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA - RJ, no uso de